



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO
COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 577/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A
FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL
(FASE).

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO
DE LEI Nº 117/2020, de autoria do VEREADOR IVAN MORAES.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do
supracitado projeto, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 2020.

ADERALDO PINTO
PRESIDENTE

MARCOS DI BRIA
Vice – Presidente

HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo

ANTONIO LUIZ NETO
SUPLENTE

RENATO ANTUNES
SUPLENTE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO
COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 117/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE).

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), conforme o disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a expedição do Diploma concernente ao Título conferido por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, de setembro de 2020.

EDUARDO MARQUES
Presidente

ROMERINHO JATOBA
1º Secretário

HÉLIO GUABIRABA
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 117/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.